

Documentação Necessária para Renovação de Bolsa de Estudo - 2022

Para participar do Processo para Renovação de Bolsas de Estudo é obrigatório: preenchimento completo do Formulário Socioeconômico Web no site do Colégio Medianeira e entrega das cópias dos documentos citados abaixo no Colégio dentro do prazo estipulado.

Documentação de Identificação para o candidato

(Somente para integrantes novos, ou documentos com data de expedição após o encerramento do Processo de Bolsas de Estudo para 2021)

- RG - Carteira de Identidade
(Para menores de 12 anos poderá apresentar a certidão de nascimento, caso ainda não possua RG)
- CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda

Documentos de Identificação do Grupo Familiar

- RG - Carteira de Identidade
(Para menores de 12 anos de idade poderá apresentar Certidão de Nascimento, caso ainda não possua RG)
- CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou declaração de próprio punho de União Estável, assinada por ambos cônjuges
- Certidão de Divórcio dos pais ou declaração de próprio punho de separação
- Certidão de Óbito, no caso de falecimento de um dos integrantes do grupo familiar
- Em caso de guarda/tutela/adoção, apresentar declaração judicial

Comprovantes de Rendimentos do Grupo Familiar

- Se assalariado: seis últimos contracheques
- Extratos bancários dos seis últimos meses, de todos os bancos
- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio
- Se estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz: Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês
- Se trabalhador do mercado informal: Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio. Se motorista de aplicativo (exemplo: UBER, 99 Pop, etc) apresentar extrato emitido via aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos três últimos meses (Declaração Original) e declaração de gastos/custos
- Se não exercer qualquer atividade remunerada: Declaração informando a situação em que se encontra atualmente
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Declaração Anual do Simples, Relatório Mensal da Renda Bruta (disponível no portal do Microempreendedor Individual)
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- Proprietário de Empresa: **Pró-labore** dos três últimos meses; Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE**; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ
- Em caso de Empresa Inativa ou em Baixa: apresentar declaração registrada na Junta Comercio ou Prefeitura do município sede da empresa ou no site:
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- Aposentado ou Pensionista: comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês, emitir via internet na página: <https://meu.inss.gov.br>
- Se Trabalhador Rural: Declaração de próprio punho, informando a renda bruta anual e/ou mensal

- Se desempregado: Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista
- Declaração do Imposto de Renda completa, acompanhada do recibo, referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-lo, conforme as normas da Receita Federal do Brasil, ou:
- Em caso de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrio/consrest/atual.app/paginas/index.asp> com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal"

Em caso de Outras Rendas

- Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes, como: poupança, aplicações financeiras, aluguéis, rendimentos financeiros, pensão alimentícia, "ajuda" financeira de terceiros, entre outros
- Em caso de pensão alimentícia, apresentar uma declaração com o valor atualizado
- Em caso de "ajuda" financeira de terceiros, apresentar declaração, preferencialmente assinada por quem fornece a ajuda, com os seguintes dados: RG, CPF, valor da ajuda financeira e informar caso seja esporádica ou contínua

Outros Documentos

- Comprovante de benefícios de transferência de renda (Bolsa Família, Benefício de Prestação continuada - BPC, auxílio emergencial, entre outros)
- Comprovante do Auxílio Emergencial apresentar documento que consta no site da DATAPREV: <https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>
- Comprovantes recentes de despesas: condomínio (se houver), energia elétrica, água, telefone fixo e celular de todos os membros da família, educação (escola, faculdade, cursos), plano de saúde, despesas médicas, dentista, transporte escolar, material escolar, TV a cabo/internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos (IPTU, IPVA, etc.) e seguros (residência, vida, veículos, etc.)
- Comprovante das condições de moradia: quando financiada ou locada; apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, os três últimos comprovantes de pagamento e/ou contrato de locação. No caso de imóvel cedido apresentar declaração de cedência do imóvel, com o comprovante de residência do cedente
- CNIS - Extrato Previdenciário/Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato de Contribuição), poderá ser emitido pelo site: <http://meu.inss.gov.br>
- Declaração de beneficiário do INSS (consta/nada consta) emitido pelo site: <http://meu.inss.gov.br>
- Pagamento de pensão alimentícia: apresentar comprovação de pagamento da pensão alimentícia, bem como a sentença/acordo judicial ou declaração de pagamento da pensão
- Certidão Negativa de Registro de Veículos – DETRAN – Pessoa Física dos maiores de 18 anos de idade, membros do grupo familiar. Disponível em: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidores/certidao-negativa-de-propriedade>

A documentação apresentada acima é obrigatória, e serve de subsídio para a avaliação socioeconômica e será analisada por ocasião da entrevista com o responsável do estudante ou requerente, quando maior de 18 anos de idade. Caso necessário, a Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo e a Assistente Social poderão, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, realizar nova entrevista e/ou visita domiciliar.

Observação:

Se o estudante for Pessoa com Deficiência: Apresentar Laudo Médico atualizado, o qual deverá especificar o tipo de deficiência com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);